



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

**Resolução 15/2020 - CONSUP/IFRN**

**30 de abril de 2020**

*Renova a composição do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 e suas atribuições, definidas originalmente pela Portaria N° 510/2020 - RE/IFRN.*

**O PRESIDENTE PRO TEMPORE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE** faz saber que este Conselho, reunido em 24 de abril de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN,

**CONSIDERANDO**

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional publicada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO**

a necessidade de prevenção, voltada a conter a propagação do contágio pelo vírus SARS-CoV-2 (ou pelo novo Coronavírus), visando à preservação da saúde da comunidade acadêmica e de seus respectivos familiares no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**

a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO**

a Portaria nº 376/GM/MEC, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO**

o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**

a necessidade de implementar medidas que diminuam e/ou eliminem as vias de transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), e

**CONSIDERANDO,**

por fim, a necessidade de atuação da gestão superior do IFRN, no sentido de manter a comunidade acadêmica devidamente informada sobre o tema,

**RESOLVE:**

**I - RENOVAR**, por tempo indeterminado, a designação dos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, permanecerem enquanto Comitê de Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do IFRN:

NOME	MATRICULA SIAPE
------	-----------------

Thiago Antonio Raulino do Nascimento	1794244
Cíntia Gouveia Costa de Alcântara	1720562
Dalyanne Souza Vieira Diniz Morais	1296794
Evanne Paula Domingos Galvão	1542928
Karina Bezerra da Fonseca e Silva Martins	1553345
Lidiane Maria de Brito Macedo Ferreira	1639565
Maria Raimunda Matos Prado	2461750
Odisseia Carla Pires Gaspareto	1544438
Patrícia Karla de Mesquita Silva	1095726
Ricardo José Fonseca de Oliveira	1371333
Valéria Regina Carvalho de Oliveira	1379090

**II - RENOVAR**, por tempo indeterminado, para o Comitê acima mencionado, as seguintes atribuições:

- a – elaborar estratégias internas de enfrentamento do surto do novo coronavírus;
- b – subsidiar os gestores da Instituição quanto à tomada de decisões, com informações fidedignas e com parecer técnico sobre o quadro epidemiológico do estado;
- c – mapear possíveis casos do novo coronavírus entre estudantes e servidores, bem como fornecer orientações e acompanhar a evolução dos quadros;
- d – reunir a emissão de informações acerca do tema na Instituição.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue de Oliveira Moreira, REITOR - SUB-CHEFIA - RE**, em 30/04/2020 10:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200756  
Código de Autenticação: 447dfbd044

